

VOLTAR

**O texto desta Lei não substitui o publicado no Diário Oficial
LEI N.º 9.293, DE 02 DE JULHO DE 1969 (D.O. 08.07.1969)**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER
EXECUTIVO A ABRIR ADICIONAL AO
ORÇAMENTO VIGENTE, O CRÉDITO
ESPECIAL DE NCR\$ 4.927,60, PARA O
FIM QUE INDICA.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARA ,

**Faço saber que a Assembleia Legislativa decretou e eu
sanciono e promulgo a seguinte lei:**

Art. 1º — Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir, adicional ao orçamento vigente, o crédito especial na importância de NCr\$ 4.927,60 (quatro mil novecentos e vinte e sete cruzeiros novos e sessenta centavos), para pagamento de dívidas reconhecidas, constante da relação que acompanha a presente lei.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVÊRNO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, aos 2 de julho de 1969.

PLACIDO ADERALDO CASTELO

Edilson Moreira da Rocha

RELAÇÃO QUE ACOMPANHA A PRESENTE LEI

N. do Proc.	Exerc. da dívida	Nome do Credor	Origem	Importância
04.418	1968	Rádio Assunção	SEC	NCr\$ 60,00
70.064	1967	Ceará Rádio Clube	SF	440,00

13.115	1967	Jornal O Nordeste S/A	GOV.	260,00
13.112	1967	" " " "	GOV.	144,00
13.088	1967	Jornal Tribuna do Ceará	GOV.	104,00
13.085	1967	" " " "	GOV.	240,00
13.086	1967	" " " "	GOV.	208,00
13.084	1967	" " " "	GOV.	156,00
10.484	1963	" " " "	SS	11,20
13.083	1967	" " " "	GOV.	234,00
13.090	1967	" " " "	GOV.	117,00
13.594	1967	" " " "	GOV.	91,00
13.089	1967	" " " "	GOV.	208,00
13.082	1967	" " " "	GOV.	126,00
13.384	1965	" " " "	SEC	20,00
13.087	1967	" " " "	GOV.	56,00

NCr\$ 4.927,60